

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE MAIO DE 2016

Nº 078

## EXECUTIVO/GABINETE

### PORTARIA 458, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Tornar sem efeito a Portaria de nº 410/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 410/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 463, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor REGINALDO ADELINO DA PAZ, matrícula nº 004932, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 464, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 009768, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 465, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, matrícula nº 002624, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 467, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Exonera Assessora Especial, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ANA CLÁUDIA GOMES DO NASCIMENTO do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos desde 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 468, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Dispensa Assessora Técnica, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE -RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 053/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a servidora IZABEL CRISTINA PEREIRA DA SILVA VERÍSSIMO, matrícula nº 11313, da função de Assessora Técnica do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos desde 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 469, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

Exonera Diretora de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ELIANE MARIA VILAR DA SILVA MARQUES do cargo de Diretora de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos desde 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 253/2016-SEMA, de 27 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 532/2016 - SEMA:

**RESOLVE:** conceder a RUTH AVANI MENDES DE SOUZA, Matrícula nº 9172, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 02 de Maio de 2016 à 02 de Maio de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Maio de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 255/2016-SEMA, de 27 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 1032/2015 - SEMA:

**RESOLVE:** conceder a SILVANA SANTANA DE ANDRADE, Matrícula nº 11273, Professora do 1º ao 5º ano, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município, pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 02 de Maio de 2016 à 02 de Maio de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Maio de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 256/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 541/2016-SEMA:

**RESOLVE:** conceder a JUDAS TADEU ALVES ANDRÉ, Matrícula 9587, Motorista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Maio de 2016 à 02 de Agosto de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 257/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Estatuto do Servidor do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 621/2016 - SEMA:

**RESOLVE:** cancelar a pedido a partir de 28 de Abril de 2016, a Portaria de nº 214/2016-SEMA, de 07 de Abril de 2016, que concedeu Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a AUTA MARIA XAVIER, Matrícula nº 3426, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, de acordo com os requisitos acima citados.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 258/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a RUTH AVANI MENDES DE SOUZA, Matrícula 9172, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 21.03.2016 à 04.04.2016, devendo retornar as suas funções em 05 de Abril de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 259/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a UBIRATAN LUCENA F. DE SOUZA, Matrícula 7354, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 31.03.2016 à 03.04.2016, devendo retornar as suas funções em 04 de Abril de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 260/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a EDMILZA RODRIGUES FONTES, Matrícula 11490, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 05.04.2016 à 19.04.2016, devendo retornar as suas funções em 20 de Abril de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 261/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NEIDE DE ALMEIDA RAMOS, Matrícula 9875, de 07.03.2016 à 20.04.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 24 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 262/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a JORGE JAIME ENÉAS DE SOUZA, Matrícula 7575, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 07.04.2016 à 08.04.2016, devendo retornar as suas funções em 09 de Abril de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 263/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

**RESOLVE:** Conceder a ALZENIRA DA SILVA MORAIS DUARTE, Matrícula 8270, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 05.04.2016 à 15.04.2016, devendo retornar as suas funções em 16 de Abril de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 264/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, Matrícula 5767, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.04.2016 à 15.04.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 16.04.2016 à 27.09.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 28 de Setembro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 266/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NOEMIA CARDOSO PEREIRA, Matrícula 203, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 04.04.2016 à 15.04.2016, devendo retornar as suas funções em 16 de Abril de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 267/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE FRANCISCA DE O. MENEZES, Matrícula 12464, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 30.03.2016 à 08.04.2016, devendo retornar as suas funções em 09 de Abril de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 268/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JORGE LUIZ DE A. ARAÚJO, Matrícula 7351, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 07.04.2016 à 16.04.2016, devendo retornar as suas funções em 17 de Abril de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 269/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA SOUZA E SILVA, Matrícula 346, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 06.04.2016 à 17.04.2016, devendo retornar as suas funções em 18 de Abril de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 270/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA COSTA DE FREITAS, Matrícula 5829, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.04.2016 à 18.04.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 19.04.2016 à 23.04.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 24 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 271/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a VALDINETE RIBEIRO DE ANDRADE, Matrícula 5976, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.04.2016 à 15.04.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 16.04.2016 à 30.05.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 31 de Maio de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 272/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CÂNDIDO HENRIQUE M. X. AMANCIO, Matrícula 8264, de 30.03.2016 à 20.04.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 21 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 273/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a GILDAZIO DE LIMA, Matrícula 7373, de 01.04.2016 à 27.09.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 28 de Setembro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 274/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a SHEYLA LUCENA DE BRITO, Matrícula 11201, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.03.2016 à 11.04.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 12.04.2016 à 26.04.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 27 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 275/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CARLOS CÉZAR GOMES PEREIRA, Matrícula 9866, de 11.04.2016 à 25.05.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 26 de Maio de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 277/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA ODETE B. DE SOUZA, Matrícula 5557, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 31.03.2016 à 14.04.2016, devendo retornar as suas funções em 15 de Abril de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 278/2016-SEMA, de 28 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 084/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RAIMUNDA KÁTIA DO C. LIRA, Matrícula 7129, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 04.04.2016 à 15.04.2016, devendo retornar as suas funções em 16 de Abril de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Apservice – Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ Nº 09.037.491/0004-10. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição dos equipamentos para o auditório do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 17.365,00 (Dezesseze mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: 02.060 – Instituto de Previdência Mun. De São Gonçalo do Amarante; Programa de Trabalho: 2.096-Manutenção do Instituto; Natureza da Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente; Fonte de Recurso: 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Abril de 2016. Élia Maria de Barros Aprígio p/ contratante e Apservice – Indústria e Comércio de Móveis Ltda. p/contratada. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016**

Ao 01 dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pela Presidente do IPREV, a senhora Élia Maria de Barros Aprígio, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.247.323, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 876.895.294-53, residente e domiciliado à Av. Governador Sílvio Pedrosa, 232, AP 500, Areia Preta, Natal/RN, CEP 59.014-100, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 016/2016, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA dos equipamentos para o auditório do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN em conformidade com as

especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a aquisição futura dos equipamentos para o auditório do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS**

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;  
 b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.  
 c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;  
 d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
	PORTAL SILVA COMERCIO LTDA ** CPF/CNPJ : 05911157000192 ** VENCEU OS ITENS **				
36152	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT INVERTER, capacidade para 22.000 mil BTUs, completo Evaporadores mais Condensador, com as seguintes características:Selo PROCEL Classificacao A; Tensao: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funcoes:	UN	1	3,800.00	3,800.00
906274	Aquisição com instalação de Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT/INVERTER, capacidade para 7.500 mil BTU's, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação "A"; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos.	UN	1	1,770.00	1,770.00
906297	Cabo Microfone Xlr (canon) macho e fêmea Balanceado 10 Metros podendo ser usado em microfones em qualquer tipo com phaton e tb em iluminação DMX	UN	7	95.00	665.00
906289	CAIXA DE MEDUSA 12 VIAS COM CONECTORES COMBO, CONECTORES XLR MACHO/FÊMEA E P10.	UN	1	485.00	485.00
906298	Suporte para microfones com as seguintes características: - Tipo Pedestal Girafa; - Regulagem de extensão e altura por gatilho para ajustes rápidos; - Pintura eletrostática na cor preta; - Suporte para fixação de "cachimbos" rosqueável; - Tripé antiderrapante e retrátil; - Altura regulável entre 1 e 2 metros.	UN	2	72.00	144.00
906010	TV LED 32 COM CONVERSOR INTEGRADO 2 HDMI 1 USB: POLEGADAS 32 "; TV LED Resolução: HDTV 1366x768; Conversor integrado DTVi; TELA - Formato da tela: Widescreen, Brilho: 280 cd/m², Contraste: Dinâmico: 500 000:1.; Velocidade do painel 120Hz; IMAGEM - Tempo de resposta: 8 ms; SOM - Potência dos Alto-falantes 5 W + 5 W (RMS); Modo econômico; Closed caption; Sleep timer; Sistema de cor: PAL-N, PAL-M, NTSC; CONEXÕES - 02 Conexões HDMI; 01 Conexões USB; Entradas: 02 HDMI, 01 USB, 01 Scart, 01 Entrada de áudio E/D; Saídas: 01 Digital Audio (coaxial), 01 Saída para fone de ouvido, Outras: 01 Antena Tipo F, 01 Conector de serviço; Padrão de furação: Vesa Mount: 100 mm x 100 mm; ENERGIA – Alimentação Bivolt; Garantia de 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	UN	1	1,400.00	1,400.00
	APSERVICE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDS ** CPF/CNPJ : 09037491000110 ** VENCEU OS ITENS **				
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
906013	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS MEDINDO 160X80X45 - Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas que contornam o tampo em PVC de 2,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03 prateleiras confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 01 Porta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da porta por fechadura. Utiliza de sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Apresentar Certificado de Conformidade com a Norma ABNT e NR-17.	UN	1	385.00	385.00
906278	Cadeira Universitária tipo ISO com prancheta escamoteável para canhoto. Encosto medindo 460 mm x 320mm (L x A); assento medindo 460 mm x 400 mm (L x P) em polipropileno azul royal; revestimento em couvrin na cor azul royal; espuma injetada com densidade 33 mm; estrutura tubular 1,2 mm; base de 4 pés; Topos de fechamento da tubulação deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés; pintura com tinta epóxi pó na cor cinza eletrostática. 1 braço emborrachado de Poliuretano na cor cinza fixado com parafusos a esquerda; Prancheta 350 x 240 mm (P x L) escamoteável em MDF 18 mm revestido com laminado melâmínico na cor cinza.	UN	10	110.00	1,100.00
906279	Cadeira Universitária tipo ISO com prancheta escamoteável. Encosto medindo 460 mm x 320mm (L x A); assento medindo 460 mm x 400 mm (L x P) em polipropileno azul royal; revestimento em couvrin na cor azul royal; espuma injetada com densidade 33 mm; estrutura tubular 1,2 mm; base de 4 pés; Topos de fechamento da tubulação deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés; pintura com tinta epóxi pó na cor cinza eletrostática. 1 braço emborrachado de Poliuretano na cor cinza fixado com parafusos a direita; Prancheta 350 x 240 mm (P x L) escamoteável em MDF 18 mm revestido com laminado melâmínico na cor cinza.	UN	110	110.00	12,100.00
906290	Mesa 1,50 L x 0,70 P x A 0,75 A tipo post forming confeccionada em madeira com laminado melâmínico de 25mm na cor cinza com saia de aço furada com pintura eletrostática com tinta epóxi pó na cor cinza e calha para distribuição de cabos embutida nas dimensões 150 mm x 70 mm x 75 mm (L x P x A)	UN	5	310.00	1.550,00
906021	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO E COM APÓIA-BRAÇOS; - Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m3 com 60 mm de espessura média no assento e no encosto; - Revestimento em tecido de polipropileno; - Capa do assento e do encosto sem costuras, ambas fixadas com grampos; - Contra capa do assento e do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; - Sustentação do encosto por mola de Aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada a frio para aumentar a resistência; - A fixação do assento e do encosto com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; - Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola ¼"x 20 fpp. - - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, fabricada com tubos	UN	5	360.00	1,800.00

	<p>de aço SAE 1010/1020 na bitola 20x30, com pino do rodizio, fabricado por processo de usinagem de aço trellado, soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolimero na cor preta, apoiada sobre 5 rodizios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares, ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinilicos; - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolimero na cor preta; Telescópico injetado em polipropileno copolimero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; - Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava, ou livre flutuação, manipulo de ajuste da tensão da mola, com pino de giro em aço trellado maciço com 10 mm de diâmetro e buchas de giro e trava injetadas em POM. Componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 3mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de 8 tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, (RS da FEPAM), para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta; - Apresentar Análise Ergonômica NR-17, emitido por Ergonomista Certificado (a) ABERGO; Apresentar também, Certificado do(a) Ergonomista. - Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006.</p>				
906022	<p>POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO E COM APÓIA-BRAÇOS Assento e Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral; - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m3 com 60 mm de espessura média no assento e no encosto; - Revestimento em tecido de polipropileno; - Capa do assento e do encosto sem costuras, ambas fixadas com grampos; - Contra capa do assento e do encosto injetadas em polipropileno copolimero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções; - Sustentação do encosto por mola de Aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada a frio para aumentar a resistência; - A fixação do assento e do encosto com os componentes metálicos, é feita com parafusos sextavados e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira; - Parafusos de fixação dos componentes do tipo flangeado com trava, na bitola 1/4"x 20 fpp. - - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes, fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 na bitola 20x30, com pino do rodizio, fabricado por processo de usinagem de aço trellado, soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolimero na cor preta, apoiada sobre 5 rodizios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares, ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinilicos; - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolimero na cor preta; Telescópico injetado em polipropileno copolimero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna; - Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava, ou livre flutuação, manipulo de ajuste da tensão da mola, com pino de giro em aço trellado maciço com 10 mm de diâmetro e buchas de giro e trava injetadas em POM. Componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 3mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. - Os componentes metálicos possuem tratamento de superfície com fosfato de zinco, executado em linha automática de 8 tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais, (RS da FEPAM), para dar melhor proteção contra corrosão e uma excelente ancoragem da tinta; - Apresentar Análise Ergonômica NR-17, emitido por Ergonomista Certificado (a) ABERGO; Apresentar também, Certificado do(a) Ergonomista. - Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006.</p>	UN	1	430.00	430.00

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço só poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 016/2016-PMSGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 016/2016-PMSGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na

presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela

Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Abril de 2016.

Élia Maria de Barros Aprígio

Presidente do IPREV

CONTRATANTE

José Adilson da Silva

Portal Silva Comércio Ltda-ME

CONTRATADA

Diego Alves Xavier

Apservice-Ind. e Com. de Móveis Ltda

CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CAVALCANTE E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 10.655.938/0001-01. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de EPI's, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 536,00 (Quinhentos e trinta e seis reais). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 020 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário - Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo - Fonte de recurso: 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Fevereiro de 2016. Regina Maria Barbosa Tinoco p/ contratante e CAVALCANTE E CIA LTDA-ME. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, CNPJ Nº 11.865.729/0001-47. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de EPI's, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 020 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário - Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo - Fonte de recurso: 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Fevereiro de 2016. Regina Maria Barbosa Tinoco p/ contratante e ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME. p/contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.879.316/0001-03. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de EPI's, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 020 – Secretaria de Agropecuária. e desenv. Agrário - Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de consumo - Fonte de recurso: 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Fevereiro de 2016. Regina Maria Barbosa Tinoco p/ contratante e BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CAVALCANTE E CIA LTDA-ME, CNPJ N.º 10.655.938/0001-01. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de EPI's, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 4.554,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das demais ativ. FUNDEB 40% - Programa de trabalho: 2.072 – Manutenção das Ativ. FUNDEB Infantil - Programa de trabalho: 2.146 – Manutenção do Transporte Escolar - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 110/120 = Unidade orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Programa de trabalho: 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental - Programa de trabalho: 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação - Programa de trabalho: 2.018 – Manutenção do Ensino Médio - Programa de trabalho: 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil - Programa de trabalho: 2.021 – Programa de Educ. Jovens e adultos – EJA - Programa de trabalho: 2.022 – Manutenção das atividades da E. Especial - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 110/130/220, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Fevereiro de 2016. Abel Soares Ferreira p/ contratante e CAVALCANTE E CIA LTDA-ME. p/contratada.  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME, CNPJ N.º 11.865.729/0001-47. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de EPI's, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 12.470,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das demais ativ. FUNDEB 40% - Programa de trabalho: 2.072 – Manutenção das Ativ. FUNDEB Infantil - Programa de trabalho: 2.146 – Manutenção do Transporte Escolar - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 110/120 = Unidade orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Programa de trabalho: 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental - Programa de trabalho: 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação - Programa de trabalho: 2.018 – Manutenção do Ensino Médio - Programa de trabalho: 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil - Programa de trabalho: 2.021 – Programa de Educ. Jovens e adultos – EJA - Programa de trabalho: 2.022 – Manutenção das atividades da E. Especial - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 110/130/220, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Fevereiro de 2016. Abel Soares Ferreira p/ contratante e ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME. p/contratada.  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2016**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ N.º 00.879.316/0001-03. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de EPI's, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 23.076,00 (Vinte e três mil, e setenta e seis reais). Da seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das demais ativ. FUNDEB 40% - Programa de trabalho: 2.072 – Manutenção das Ativ. FUNDEB Infantil - Programa de trabalho: 2.146 – Manutenção do Transporte Escolar - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 110/120 = Unidade orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Programa de trabalho: 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental - Programa de trabalho: 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação - Programa de trabalho: 2.018 – Manutenção do Ensino Médio - Programa de trabalho: 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil - Programa de trabalho: 2.021 – Programa de Educ. Jovens e adultos – EJA - Programa de trabalho: 2.022 – Manutenção das atividades da E. Especial - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 110/130/220, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Fevereiro de 2016. Abel Soares Ferreira p/ contratante e BERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. p/contratada.  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Comercial Apolo Ltda - EPP, CNPJ n.º 02.440.676/0001-21 - Do objeto: 1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de materiais específicos para o programa de controle de endemias conforme descrição no quadri do item 4.1 do contrato. Do preço e da dotação orçamentária Valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção das ativ. Do Fundo M. de Saúde; 2.037 – Bloco da Vigilância em Saúde; Natureza da despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte de recurso: 110/120/230. Da vigência: Até 31 de dezembro de 2016  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Abril de 2016.  
 Jalmir Simões das Costa e Antonio Félix Barbosa Filho

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Delta Indústria e Comércio Eireli - ME, CNPJ n.º 17.602.864/0001-86 - Do objeto: 1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de materiais específicos para o programa de controle de endemias conforme descrição no quadri do item 4.1 do contrato. - Do preço e da dotação orçamentária - Valor total de R\$ 41.879,00 (Quarenta e Um Mil, e Oitocentos e Setenta e Nove Reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção das ativ. Do Fundo M. de Saúde; 2.037 – Bloco da Vigilância em Saúde; Natureza da despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte de recurso: 110/120/230. Da vigência: Até 31 de dezembro de 2016  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Abril de 2016.  
 Jalmir Simões das Costa e Edna Machado do Rego Barros

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: R.Amaro do Nascimento - ME, inscrita no CNPJ sob o número 22.355.278/0001-14 - Do objeto: 1.1. O presente contrato tem como objeto aquisição de materiais específicos para o programa de controle de endemias conforme descrição no quadri do item 4.1 do contrato. Do preço e da dotação orçamentária Valor total de R\$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 30 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 2.024 – Manutenção das ativ. Do Fundo M. de Saúde; 2.037 – Bloco da Vigilância em Saúde; Natureza da despesa: 33.90.30 – material de consumo; Fonte de recurso: 110/120/230. Da vigência: Até 31 de dezembro de 2016  
 São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Abril de 2016.  
 Jalmir Simões das Costa e Richell Amaro do Nascimento

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2016**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: Copy Arte Serigrafia S/C Ltda, CNPJ N.º 02.795.095/0001-02, DO OBJETO: contratação de empresa (s) para a realização de serviços gráficos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.852,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 2.037 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2.028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica fixo/variável - PAB; 2.030 – Bloco de Financiamento de Atenção Básica fixo/variável - MAC; 2.037 - Vigilância em Saúde; Natureza da despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte de recursos: 110/220. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Abril de 2016, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Copy Arte Serigrafia S/C Ltda. p/ contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2016**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: Cesário Dos Santos Neto - Me, CNPJ N.º 11.979.978/0001-63, DO OBJETO: contratação de empresa (s) para a realização de serviços gráficos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37.215,00 (trinta e sete mil, duzentos e quinze reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 2.037 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2.028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica fixo/variável - PAB; 2.030 – Bloco de Financiamento de Atenção Básica fixo/variável - MAC; 2.037 - Vigilância em Saúde; Natureza da despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte de recursos: 110/220. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Abril de 2016, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Cesário Dos Santos Neto - Me. p/ contratada.



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2016**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: Vr Gráfica E Editora Ltda. - Me, CNPJ Nº 19.020.778/0001-90, DO OBJETO: contratação de empresa (s) para a realização de serviços gráficos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 2.037 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2.028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica fixo/variável - PAB; 2.030 – Bloco de Financiamento de Atenção Básica fixo/variável - MAC; 2.037 - Vigilância em Saúde; Natureza da despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte de recursos: 110/220. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Abril de 2016, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Vr Gráfica E Editora Ltda. - Me. p/ contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2016**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: Gráfica E Editora Canaã Ltda., CNPJ Nº 12.224.894/0001-82, DO OBJETO: contratação de empresa (s) para a realização de serviços gráficos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 2.037 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2.028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica fixo/variável - PAB; 2.030 – Bloco de Financiamento de Atenção Básica fixo/variável - MAC; 2.037 - Vigilância em Saúde; Natureza da despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte de recursos: 110/220. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Abril de 2016, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Gráfica E Editora Canaã Ltda. p/ contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2016**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35 CONTRATADA: J.E. Dantas - Me, CNPJ Nº 05.160.675/0001-11, DO OBJETO: contratação de empresa (s) para a realização de serviços gráficos, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 2.037 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2.028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica fixo/variável - PAB; 2.030 – Bloco de Financiamento de Atenção Básica fixo/variável - MAC; 2.037 - Vigilância em Saúde; Natureza da despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte de recursos: 110/220. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Abril de 2016, Jalmir Simões da Costa p/ contratante e J.E. Dantas - Me. p/ contratada.

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 072/2014**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Servlight Gestão E Instalações Elétricas LTDA, CNPJ n.º 41.105.990/0001-00 - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço iluminação pública, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 31 de Março de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de Junho de 2016. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 02.011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 1.034 – Ampliação da Eletrificação Urbana e Rural; Natureza da Despesa: 44.90.30 – Material de consumo; Natureza da Despesa: 44.90.36 – Outros serviços de terceiro – PJ; Natureza da Despesa: 44.90.39 – Outros serviços de terceiros PJ; Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: 110. São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Março de 2016. Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante Jorge Cavalcanti de Mendonça e Silva p/ contratada

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015**

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de TI. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro, inclusive a expedição do ato adjudicatório, fica homologado o lote 06 do procedimento em favor da licitante: NUCLEO INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. com valor total de R\$ 634.967,00, sendo os demais lotes declarados fracassados.

São Gonçalo do Amarante, 02 de maio de 2016.  
 Leonardo Medeiros de Paula  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**EXECUTIVO/CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2016**

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 007/2016
2. NÚMERO DO PROCESSO NAPMSGA: 1605020007;
3. NÚMERO DO PROCESSO NA MARINHA: Termo de Cooperação Técnica 63197.000178/2016-96
4. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN;
5. CONVENIENTE: Estação Radiogoniométrica da Marinha em Natal – ERMN;;
6. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Cooperação Técnica visando a realização do "Programa Segundo Tempo/Força no Esporte, para atender 100 crianças e adolescentes são-gonçalenses, tendo como prioridade aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, viabilizando o retorno à família, por meio de atividades esportivas, culturais e de lazer, no contra turno escolar;
7. DOTAÇÃO: Não haverá repasses de recursos financeiros;
8. FUNDAMENTO LEGAL: art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93;
9. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 0,00
10. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016
11. DATA DO TÉRMINO: 31/12/2016;
12. ASSINATURAS:
  - Conveniente PMSGA: Prefeito Jaime Calado Pereira dos Santos;
  - Conveniente ERMN: Capitão-de-Corveta Rodrigo da Silva Ribeiro;

**SAAE****PORTARIA Nº 019/2016/SAAE/SGA, de 28 de abril de 2016.**

Prorrogação da readaptação do servidor em outra função

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a readaptação em outra função do servidor Roberto Ferreira da Silva Filho, matrícula nº 067, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 11 de março de 2016 até 10 de março de 2017, conforme apurado no COMUNICADO DE DECISÃO da Comissão de avaliação Médico Pericial do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 020/2016/SAAE/SGA de 28 de abril de 2016.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Alcimair Silva de Gois, matrícula nº 096, de acordo com os requisitos acima citados, por 06 (seis) dias, contados de 01 de abril de 2016 à 06 de abril de 2016, devendo o mesmo retornar aos trabalhos em 07 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

PORTARIANº 021/2016/SAAE/SGA de 28 de abril de 2016.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:


Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Murilo Vieira da Silva, matrícula nº 093, de acordo com os requisitos acima citados, por 04 (quatro) dias, contados de 04 de abril de 2016 à 07 de abril de 2016, devendo o mesmo retornar aos trabalhos em 08 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

## SAAE/CONTABILIDADE

 <b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante</b> Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - 59.290-000 - São Gonçalo do Amarante/ RN CNPJ: 08.451.635/0001-17 Fone: (84) 3278 3290		Usuário: Otávio Serafim da Silva Neto Chave de autenticação: 1439-4073-186	Página 1 / 1
<b>Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas</b>			
Valores em R\$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015			
<i>Despesa realizada: Empenhada</i>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Patrimonial	343.884,82	Pessoal e Encargos Sociais	3.354.625,11
Receita de Serviços	11.540.668,24	Outras Despesas Correntes	6.083.355,78
Outras Receitas Correntes	187.772,84		
Total das Receitas Correntes	12.072.325,90	Total de Despesas Correntes	9.437.980,89
Déficit		Superávit	2.634.345,01
<b>Total</b>	<b>12.072.325,90</b>	<b>Total</b>	<b>12.072.325,90</b>
Superávit do Orçamento	2.634.345,01	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
		Investimentos	892.697,83
Total das Receitas de Capital		Amortização da Dívida	510.874,39
Déficit		Total de Despesas de Capital	1.403.572,22
<b>Total</b>	<b>2.634.345,01</b>	Superávit	1.230.772,79
Superávit do Orçamento	1.230.772,79	<b>Total</b>	<b>2.634.345,01</b>
Déficit do Orçamento			
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	1.230.772,79
<b>Total</b>	<b>1.230.772,79</b>	<b>Total</b>	<b>1.230.772,79</b>
Superávit do Orçamento	1.230.772,79	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit		Superávit	1.230.772,79
<b>Total</b>	<b>1.230.772,79</b>	<b>Total</b>	<b>1.230.772,79</b>
Superávit do Orçamento	1.230.772,79	Déficit do Orçamento	
<b>Transferências Financeiras</b>		<b>Transferências Financeiras</b>	
Total das Transferências Financeiras		Total das Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	1.230.772,79
<b>Total</b>	<b>1.230.772,79</b>	<b>Total</b>	<b>1.230.772,79</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.072.325,90</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.072.325,90</b>

### Resumo

<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	12.072.325,90	Despesas Correntes	9.437.980,89
Receitas de Capital		Despesas de Capital	1.403.572,22
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Transferências Financeiras		Reserva de Contingência	
Déficit		Superávit	1.230.772,79
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.072.325,90</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.072.325,90</b>

Entidades Consolidadas: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente  
 CPF 078.970.114-61

Geraldo Pegado de Lima Junior  
 Contador  
 CRC/RN 4821

**SAAE**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante  
Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - 59.290-000 - São Gonçalo do Amarante/ RN  
CNPJ: 08.451.635/0001-17 Fone: (84) 3278.3290

Usuário: Otávio Serafim da Silva Neto  
Chave de autenticação: 2280-95-46-663

Página  
1 / 1

**Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015  
Despesa realizada: Empenhada

Unidade Gestora: 1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante  
Unidade Orçamentária: 50050 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Não Orçamentária			Total
		Operação Especial	Projetos	Atividades	
4	Administração			10.841.553,11	10.841.553,11
4 122	Administração Geral			10.841.553,11	10.841.553,11
4 122 34	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE			10.841.553,11	10.841.553,11
4 122 34 2.68	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE			10.841.553,11	10.841.553,11
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			2.705.923,54	2.705.923,54
3.1.90.11	Obrigações Patronais			513.003,95	513.003,95
3.1.90.13	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			135.697,62	135.697,62
3.1.90.16	Diárias - Civil			4.130,00	4.130,00
3.3.90.14	Material de Consumo			1.246.726,83	1.246.726,83
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.952.543,54	3.952.543,54
3.3.90.39	Obrigações Tributárias e Contributivas			109.455,34	109.455,34
3.3.90.47	Despesas de Exercícios Anteriores			210.986,16	210.986,16
3.3.90.92	Indenizações e Restituições			559.513,91	559.513,91
3.3.90.93	Obras e Instalações			42.318,00	42.318,00
4.4.90.51	Equipamentos e Material Permanente			850.379,83	850.379,83
4.4.90.52	Principal da Dívida Contratual Resgatado			510.874,39	510.874,39
4.6.90.71					
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>10.841.553,11</b>	<b>10.841.553,11</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>10.841.553,11</b>	<b>10.841.553,11</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.841.553,11</b>	<b>10.841.553,11</b>

Entidades Consolidadas: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante

**Talita Karolina Silva Dantas**  
Diretora Presidente  
CPF 078.970.114-61

**Geraldo Pegado de Lima Junior**  
Contador  
CRC/RN 4821

**SAAE**  
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante  
 Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - 59.250-000 - São Gonçalo do Amarante/ RN  
 CNPJ: 08.451.635/0001-17 Fone: (84) 3278 3290

Usuário: Otávio Serafim da Silva Neto  
 Chave de autenticação: 1736-8058-756

Página  
 1 / 1

### Anexo 10 da Lei 4.320/64 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada	Diferença	
			Para mais	Para menos
<b>Valores em R\$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015</b>				
1	20.033.375,00	12.072.325,90		7.961.049,10
1.3		343.884,82	343.884,82	
1.3.2		343.884,82	343.884,82	
1.3.2.5		343.884,82	343.884,82	
1.3.2.5.02		343.884,82	343.884,82	
1.3.2.5.02.99		343.884,82	343.884,82	
1.3.2.5.02.99		343.884,82	343.884,82	
1.6	19.857.081,31	11.540.668,24		8.316.413,07
1.6.0.0.26	19.774.944,48	11.493.293,02		8.281.651,46
1.6.0.0.26.01	18.296.481,38	10.577.957,97		7.718.523,41
1.6.0.0.26.01	18.296.481,38	10.577.957,97		7.718.523,41
1.6.0.0.26.02	1.236.059,23	775.857,73		460.201,50
1.6.0.0.26.02	1.236.059,23	775.857,73		460.201,50
1.6.0.0.26.03	170.884,73	125.326,86		45.557,87
1.6.0.0.26.03	170.884,73	125.326,86		45.557,87
1.6.0.0.26.05	57.495,78	14.128,50		43.367,28
1.6.0.0.26.05	57.495,78	14.128,50		43.367,28
1.6.0.0.26.07	14.023,36	21,96		14.001,40
1.6.0.0.26.07	14.023,36	21,96		14.001,40
1.6.0.0.48	82.136,83	47.375,22		34.761,61
1.6.0.0.48	82.136,83	47.375,22		34.761,61
1.9	176.293,69	187.772,84	11.479,15	
1.9.1	120.200,25	187.772,84	67.572,59	
1.9.1.9	120.200,25	187.772,84	67.572,59	
1.9.1.9.54	120.200,25	187.772,84	67.572,59	
1.9.1.9.54	120.200,25	187.772,84	67.572,59	
1.9.2	56.093,44	187.772,84	67.572,59	
1.9.2.1	28.046,72			56.093,44
1.9.2.1.99	28.046,72			56.093,44
1.9.2.1.99	28.046,72			56.093,44
1.9.2.2	28.046,72			56.093,44
1.9.2.2.99	28.046,72			56.093,44
1.9.2.2.99	28.046,72			56.093,44
<b>Total</b>	<b>20.033.375,00</b>	<b>12.072.325,90</b>	<b>7.961.049,10</b>	<b>7.961.049,10</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20.033.375,00</b>	<b>12.072.325,90</b>	<b>7.961.049,10</b>	<b>7.961.049,10</b>

Entidades Consolidadas: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante

**Talita Karolina Silva Dantas**  
 Diretora Presidente  
 CPF 078.970.114-61

**Geraldo Pegado de Lima Junior**  
 Contador  
 CRC/RN 4821

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante**  
SAE  
Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - 59.290-000 - São Gonçalo do Amarante/ RN  
CNPJ: 08.451.633/0001-17 Fone: (84) 3278.3290

Usuário: Otávio Serafim da Silva Neto  
Chave de autenticação: 2066-2146-036

Página  
1 / 4

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.033.375,00</b>	<b>20.033.375,00</b>	<b>12.072.325,90</b>	<b>7.961.049,10</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	343.884,82	-343.884,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	343.884,82	-343.884,82
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00
Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.857.081,31	19.857.081,31	11.540.666,24	8.316.413,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.293,69	176.293,69	187.772,84	-11.479,15
Multas e Juros de Mora	120.200,25	120.200,25	187.772,84	-67.572,59
Indenizações e Restituições	56.093,44	56.093,44	0,00	56.093,44
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

**SAA**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante  
Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - 59.250-000 - São Gonçalo do Amarante/ RN  
CNPJ: 08.451.639/0001-17 Fone: (84) 3278.3290

Usuário: Cláudio Serafim da Silva Neto  
Chave de autenticação: 2066-2146-036

Página  
2 / 4

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

	Valores em R\$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>20.033.375,00</b>	<b>20.033.375,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>20.033.375,00</b>	<b>20.033.375,00</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>20.033.375,00</b>	<b>20.033.375,00</b>
Superávit Financeiro		
Superávit Financeiro		
Reabertura de Créditos Adicionais		
<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>14.259.500,00</b>	<b>14.259.500,00</b>
<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>14.259.500,00</b>	<b>14.259.500,00</b>
<b>DESPESAS EMPENHADAS (f)</b>	<b>9.437.980,89</b>	<b>9.437.980,89</b>
<b>DESPESAS LIQUIDADAS (g)</b>	<b>8.851.130,81</b>	<b>8.851.130,81</b>
<b>DESPESAS PAGAS (h)</b>	<b>8.813.250,81</b>	<b>8.813.250,81</b>
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>14.259.500,00</b>	<b>4.821.519,11</b>

Continua 2 / 4

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante**  
SAE  
Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - 59.290-000 - São Gonçalo do Amarante/ RN  
CNPJ: 08.451.635/0001-17 Fone: (84) 3278.3290

Usuário: Otávio Serafim da Silva Neto  
Chave de autenticação: 2066-2146-036

Página  
3 / 4

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

	Valores em R\$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.268.500,00	4.768.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.991.000,00	9.491.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.773.875,00</b>	<b>5.773.875,00</b>
INVESTIMENTOS	4.373.875,00	4.373.875,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>20.033.375,00</b>	<b>20.033.375,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>20.033.375,00</b>	<b>20.033.375,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>20.033.375,00</b>	<b>20.033.375,00</b>

**ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>398.847,61</b>	<b>364.127,61</b>	<b>364.127,61</b>	<b>22.450,00</b>	<b>12.270,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	398.847,61	364.127,61	364.127,61	22.450,00	12.270,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>40.336,00</b>	<b>40.336,00</b>	<b>40.336,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	40.336,00	40.336,00	40.336,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>439.183,61</b>	<b>404.463,61</b>	<b>404.463,61</b>	<b>22.450,00</b>	<b>12.270,00</b>

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</b>					
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**SAAE**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante  
Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - 59.290-000 - São Gonçalo do Amarante/RN  
CNPJ: 08.451.635/0001-17 Fone: (84) 3278.3290

Usuário: Cláudio Serafim da Silva Neto  
Chave de autenticação: 2066-2146-036

Página  
4 / 4

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

	Valores em R\$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>501.446,63</b>	<b>13.097,36</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.280,00	1.280,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.166,63	11.817,36
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>501.446,63</b>	<b>13.097,36</b>
	<b>488.349,27</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	488.349,27	0,00
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	<b>488.349,27</b>	<b>0,00</b>

Entidades Consolidadas: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante

**Taila Karolina Silva Dantas**  
Diretora Presidente  
CPF 078.970.114-61

**Geraldo Pegado de Lima Junior**  
Contador  
CRC/RN 4821



**SAAE**  
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante  
 Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - 59.290-000 - São Gonçalo do Amarante/ RN  
 CNPJ: 08.451.635/0001-17 Fone: (84) 3278.3290

Usuário: Otávio Serafim da Silva Neto  
 Chave de autenticação: 1621-1742-953

Página  
1 / 1

### Anexo 13 - Balanço Financeiro

Valores em R\$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015  
 Despesa realizada: Empenhada

Ingressos		Despêndios			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita orçamentária (I)</b>	<b>12.072.325,90</b>	<b>10.747.487,50</b>	<b>Despesa orçamentária (VI)</b>	<b>10.841.553,11</b>	<b>9.271.182,96</b>
Ordinária	12.072.325,90	10.747.487,50	Ordinária	10.841.553,11	9.271.182,96
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos vinculados à educação			Recursos vinculados à educação		
Recursos vinculados à saúde			Recursos vinculados à saúde		
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			Recursos vinculados à previdência social - RPPS		
Recursos vinculados à seguridade social			Recursos vinculados à seguridade social		
Outras destinações de recursos			Outras destinações de recursos		
<b>(-) Deduções da receita</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Ordinária	0,00	0,00			
Vinculada	0,00	0,00			
Recursos vinculados à educação					
Recursos vinculados à saúde					
Recursos vinculados à previdência social - RPPS					
Recursos vinculados à seguridade social					
Outras destinações de recursos					
<b>Transferências financeiras recebidas (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências financeiras concedidas (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Para execução orçamentária			Para execução orçamentária		
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS			Independente da execução orçamentária - Intra OFSS		
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS			Para cobertura de déficit financeiro do RPPS		
<b>Recebimentos extraorçamentários (III)</b>	<b>1.508.829,30</b>	<b>1.446.257,04</b>	<b>Pagamentos extraorçamentários (VIII)</b>	<b>1.256.340,96</b>	<b>1.116.188,47</b>
Inscrição de restos a pagar processados	37.880,00	-224.788,59	Pagamento de restos a pagar processados	13.097,36	203.770,32
Depósitos restituíveis e valores vinculados	586.850,08	677.069,56	Pagamento de restos a pagar não processados	404.463,61	48.587,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários	874.005,48	993.976,07	Depósitos restituíveis e valores vinculados	838.779,99	863.830,41
Outros Recebimentos Extraorçamentários	10.093,74		Outros Pagamentos Extraorçamentários		
<b>Saldo em espécie do exercício anterior (IV)</b>	<b>2.092.921,76</b>	<b>283.911,03</b>	<b>Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)</b>	<b>3.576.182,89</b>	<b>2.090.284,14</b>
Caixa e equivalentes de caixa	2.086.145,67	283.911,03	Caixa e equivalentes de caixa	3.491.498,52	2.083.508,05
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias		
Depósitos restituíveis e valores vinculados			Depósitos restituíveis e valores vinculados		
Outros rendimentos	6.776,09		Outros rendimentos	84.684,37	6.776,09
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>15.674.076,96</b>	<b>12.477.655,57</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>15.674.076,96</b>	<b>12.477.655,57</b>

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários  
 Entidades Consolidadas: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante

**Tallia Karolina Silva Dantas**  
 Diretora Presidente  
 CPF 076.970.114-61

**Geraldo Pegado de Lima Junior**  
 Contador  
 CRC/RN 4821

**SAAE**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante  
Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - 59.290-000 - São Gonçalo do Amarante/ RN  
CNPJ: 08.451.635/0001-17 Fone: (84) 3278 3290

Usuário: Otávio Serafim da Silva Neto  
Chave de autenticação: 1423-8907-192

Página  
1 / 3

**Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015  
Despesa realizada: Empenhada

Ativo		Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo		Exercício Atual	Exercício Anterior
Especificação				Especificação			
<b>Ativo Circulante</b>		<b>3.576.182,89</b>	<b>2.092.921,76</b>	<b>Passivo Circulante</b>		<b>132.364,89</b>	<b>560.706,03</b>
Caixa e equivalentes de caixa		3.491.498,52	2.086.145,67	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Créditos a curto prazo		0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Créditos tributários a receber		0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		37.880,00	501.446,63
Clientes		0,00	0,00	Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Créditos de transferências a receber		0,00	0,00	Obrigações de repartição a outros entes		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00	Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Dívida ativa tributária		0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo		94.484,89	59.259,40
Dívida ativa não tributária		0,00	0,00				
(-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo		0,00	0,00				
Demais créditos e valores a curto prazo		84.684,37	6.776,09				
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00				
Estoques		0,00	0,00				
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente		0,00	0,00				
<b>Ativo não Circulante</b>		<b>7.794.092,38</b>	<b>6.861.058,55</b>	<b>Passivo não Circulante</b>		<b>1.760.004,46</b>	<b>2.149.800,20</b>
Ativo realizável a longo prazo		0,00	0,00	Obrigações trabalhistas, prev. e assist. a pagar a longo prazo		291.513,18	316.200,18
Créditos a longo prazo		0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo		1.468.491,28	0,00
Créditos tributários a receber		0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00	Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Dívida ativa tributária		0,00	0,00	Demais obrigações a longo prazo		0,00	1.833.600,02
Dívida ativa não tributária		0,00	0,00	Resultado diferido		0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo		0,00	0,00				
Demais créditos e valores a longo prazo		0,00	0,00				
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo		0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1.892.369,35</b>	<b>2.710.506,23</b>
Estoques		0,00	0,00				
Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente		0,00	0,00	<b>Especificação</b>		<b>Exercício</b>	<b>Exercício</b>
Investimentos		0,00	0,00			<b>Atual</b>	<b>Anterior</b>
Participações permanentes		0,00	0,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Avaliadas pelo método de equivalência		0,00	0,00	Patrimônio social/capital social		0,00	0,00
Avaliadas pelo método de custo		0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável		0,00	0,00	Reservas de capital		0,00	0,00
Propriedades para investimentos		0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada		0,00	0,00	Reservas de lucros		0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável		0,00	0,00	Demais reservas		0,00	0,00
Investimentos do RPPS de longo prazo		0,00	0,00	Resultado acumulado		9.477.905,92	6.240.474,36
(-) Redução ao valor recuperável de propriedades		0,00	0,00	Resultado do exercício		3.234.431,84	7.166.570,22
Demais investimentos permanentes		0,00	0,00	Resultados de exercícios anteriores		6.243.474,08	-926.095,86
(-) Redução ao valor recuperável		0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00
Imobilizado		7.794.092,38	6.861.058,55	Outros resultados		0,00	0,00
Bens móveis		2.481.259,29	1.590.543,46	Ações/Cotas em tesouraria		0,00	0,00
(-) Deprec./Amort./Exaustão acumulada bens móveis		-860.640,41	-860.640,41	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>9.477.905,92</b>	<b>6.240.474,36</b>
(-) Redução ao valor recuperável de bens móveis		0,00	0,00				
Bens imóveis		6.173.473,50	6.131.155,50				

<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante</b> SAEE Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - 59.290-000 - São Gonçalo do Amarante/ RN CNPJ: 08.451.635/0001-17 Fone: (84) 3278.3290	Usuário: Cláudio Serafim da Silva Neto Chave de autenticação: 1423-8907-192	Página 2 / 3
---	--	-----------------

### Anexo 14 da Lei Nº 4.320/64 - Balanço Patrimonial

Valores em R\$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015  
 Despesa realizada: Empenhada

Ativo	Ativo		Passivo			
	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Deprec./Amort./Exatidão acumulada bens imóveis		0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis		0,00	0,00			
Intangível		0,00	0,00			
Softwares		0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada		0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível		0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes industriais		0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada		0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível		0,00	0,00			
Direito de uso de imóveis		0,00	0,00			
(-) Amortização acumulada		0,00	0,00			
(-) Redução ao valor recuperável de intangível		0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>		<b>11.370.275,27</b>	<b>8.953.980,31</b>		<b>11.370.275,27</b>	<b>8.950.980,59</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>3.576.182,89</b>	<b>2.092.921,76</b>		<b>731.484,97</b>	<b>560.705,75</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>7.794.092,38</b>	<b>6.861.058,55</b>		<b>1.760.004,46</b>	<b>2.149.800,20</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>					<b>8.878.785,84</b>	<b>6.243.474,36</b>

#### COMPENSAÇÕES

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos atos potenciais do ativo</b>			<b>Saldo dos atos potenciais do passivo</b>		
Execução dos atos potenciais ativos	0,00	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00	Garantias e contragarantias recebidas a executar	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00	Direitos conveniados e outros instrumentos	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00	Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros aportes potenciais ativos	0,00	0,00	Outros aportes potenciais passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Ordinário	Ordinário
Vinculada	2.844.697,92
Recursos vinculados à educação	0,00
Recursos vinculados à saúde	0,00
Recursos vinculados à previdência social - RPPS	0,00
Recursos vinculados à seguridade social	0,00
Outras destinações de recursos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.844.697,92</b>

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários  
 Entidades Consolidadas: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante

#### SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

<b>2.844.697,92</b>
---------------------

<b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante</b>  Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - 59.290-000 - São Gonçalo do Amarante/ RN CNPJ: 08.451.635/0001-17 Fone: (84) 3278 3290	Usuário: Otávio Serafim da Silva Neto Chave de autenticação: 1888-8094-268	Página 1 / 1
---	---	-----------------

**Anexo 15 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**

Valores em R\$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

Despesa realizada: Empenhada

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	12.572.902,30	0,00
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	11.540.668,24	0,00
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.540.668,24	0,00
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	343.884,82	0,00
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	343.884,82	0,00
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	500.576,40	0,00
4.6.4	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	500.576,40	0,00
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	187.772,84	0,00
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	187.772,84	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	9.338.470,46	0,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	3.458.280,41	0,00
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.945.276,46	0,00
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	513.003,95	0,00
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.174.672,38	0,00
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	951.245,47	0,00
3.3.2	SERVIÇOS	4.223.426,91	0,00
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	123.212,04	0,00
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	123.212,04	0,00
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	432.861,69	0,00
3.5.7	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	432.861,69	0,00
3.7	TRIBUTÁRIAS	149.443,94	0,00
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.627,50	0,00
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	147.816,44	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO</b>		<b>3.234.431,84</b>	<b>0,00</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes de execução orçamentária)</b>		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Incorporações de ativos		933.033,83	0,00
Desincorporações de passivos		510.874,39	0,00
Incorporações de passivos		0,00	0,00
Desincorporações de ativos		0,00	0,00

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante

**Talita Karolina Silva Dantas**

 Diretora Presidente  
 CPF 078.970.114-61

**Geraldo Pegado de Lima Junior**

 Contador  
 CRC/RN 4821

 <b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante</b> Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - 59.290-000 - São Gonçalo do Amarante/ RN CNPJ: 08.451.635/0001-17 Fone: (84) 3278 3290	Usuário: Otávio Serafim da Silva Neto Chave de autenticação: 1259-8117-181	Página 1 / 1
	<b>Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa</b>	

Valores em R\$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício
Leis (Nº e data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R\$)			Inscrição	Baixa	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>								
Em Títulos								
Em Contratos								
Financiamentos em circulação								
Outras								
<b>SUBTOTAL</b>					0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS</b>								
Em Títulos								
Em Contratos								
Financiamentos em circulação								
Outras								
<b>SUBTOTAL</b>					0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>								
Precatórios a Pagar								
Dívidas Renegociadas								
Obrigações a Pagar								
Obrigações Legais e Tributárias								
1 de 31/12/2014	2013	240	320.000,00	Parcelamento INSS	316.200,18	0,00	24.687,00	291.513,18
<b>SUBTOTAL</b>					316.200,18	0,00	24.687,00	291.513,18
<b>DIVERSOS</b>								
Obrigações a Pagar								
1 de 31/12/2014	02	50	1.509.708,37	PARCELAMENTO COSERN	1.833.600,02	123.212,04	488.320,78	1.468.491,28
Entidade Credoras								
Depósitos Judiciais								
Outras Obrigações Exigíveis								
Valores Pendentes a Longo Prazo								
<b>SUBTOTAL</b>					1.833.600,02	123.212,04	488.320,78	1.468.491,28
<b>TOTAL GERAL</b>					2.149.800,20	123.212,04	513.007,78	1.760.004,46

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante

**Talita Karolina Silva Dantas**Diretora Presidente  
CPF 078.970.114-61**Geraldo Pegado de Lima Junior**Contador  
CRC/RN 4821

 <b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante</b> Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - 59.290-000 - São Gonçalo do Amarante/ RN CNPJ: 08.451.635/0001-17 Fone: (84) 3278 3290	Usuário: Otávio Serafim da Silva Neto Chave de autenticação: 2001-9546-028	Página 1 / 2
	<b>Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante</b>	


Valores em R\$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>DEPÓSITOS</b>				
<b>2.1.8.8.1.01.01.00.00.00 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS</b>	<b>14.806,11</b>	<b>212.203,25</b>	<b>227.009,36</b>	<b>0,00</b>
57 - IPREV	14.806,11	212.203,25	227.009,36	0,00
<b>2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - INSS</b>	<b>2.126,71</b>	<b>101.612,20</b>	<b>103.738,91</b>	<b>0,00</b>
6 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - INSS	2.126,71	101.586,00	103.712,71	0,00
103 - SALARIO FAMILIA	0,00	26,20	26,20	0,00
<b>2.1.8.8.1.01.04.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF</b>	<b>5.797,12</b>	<b>97.429,06</b>	<b>103.226,18</b>	<b>0,00</b>
7 - IRRF RETIDO	5.797,12	97.429,06	103.226,18	0,00
<b>2.1.8.8.1.01.05.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES</b>	<b>0,00</b>	<b>373,22</b>	<b>257,10</b>	<b>116,12</b>
87 - RESTITUIÇÃO	0,00	373,22	257,10	116,12
<b>2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS</b>	<b>0,00</b>	<b>29.363,55</b>	<b>29.363,55</b>	<b>0,00</b>
9 - ISS RETIDO	0,00	29.363,55	29.363,55	0,00
<b>2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTICIA</b>	<b>111,87</b>	<b>10.631,85</b>	<b>10.743,72</b>	<b>0,00</b>
10 - PENSÃO ALIMENTICIA	111,87	10.631,85	10.743,72	0,00
<b>2.1.8.8.1.01.11.00.00.00 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA</b>	<b>210,00</b>	<b>92.649,63</b>	<b>57.074,27</b>	<b>35.785,36</b>
11 - DENTAL MED CENTER	0,00	4.003,80	4.003,80	0,00
12 - SERVCLUB	0,00	3.306,00	3.306,00	0,00
13 - UNIMEDE NATAL	0,00	77.041,52	41.256,16	35.785,36
14 - PREVSALUDE	210,00	2.520,00	2.730,00	0,00
15 - FARMÁCIA IRMÃ DULCE	0,00	5.778,31	5.778,31	0,00
<b>2.1.8.8.1.01.13.00.00.00 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES</b>	<b>203,21</b>	<b>6.753,76</b>	<b>6.956,97</b>	<b>0,00</b>
16 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	3.816,84	3.816,84	0,00
17 - SINDAGUA - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ÁGUA	203,21	1.728,72	1.931,93	0,00
18 - SINDSEM - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	1.208,20	1.208,20	0,00
<b>2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>18.433,31</b>	<b>237.318,69</b>	<b>237.651,15</b>	<b>18.100,85</b>
20 - EMPRESTIMO CEF	18.433,31	210.935,84	211.268,30	18.100,85
22 - EMPRESTIMO SOBESP	0,00	26.382,85	26.382,85	0,00
<b>2.1.8.8.1.01.16.00.00.00 - RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE</b>	<b>0,00</b>	<b>38.892,03</b>	<b>0,00</b>	<b>38.892,03</b>
23 - VALE TRANSPORTE	0,00	38.892,03	0,00	38.892,03
<b>2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS</b>	<b>17.571,07</b>	<b>46.778,24</b>	<b>62.758,78</b>	<b>1.590,53</b>
25 - POLYCARD SYSTEMAS E SERVIÇOS S/S	6.748,65	41.696,26	48.444,91	0,00
26 - DESCONTO DA FATURA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	547,59	1.024,77	1.572,36	0,00
27 - SISTEMA SEMPRE - PLANO FUNERÁRIO	181,09	2.286,31	2.240,67	226,73
80 - DESC SAL PAGO A MAIOR	0,00	183,74	157,10	26,64
89 - DESCONTOS DE ADIANT DE 13º SALÁRIO	0,00	784,03	0,00	784,03
97 - DESCONTO DE FALTAS	0,00	353,13	0,00	353,13
101 - PREMIO PRODUTIVIDADE PAGO A MAIOR	0,00	200,00	0,00	200,00
104 - RESSARCIMENTO MULTA/JUROS	0,00	250,00	250,00	0,00
124 - OUTROS CONSIGNATARIOS	10.093,74	0,00	10.093,74	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>59.259,40</b>	<b>874.005,48</b>	<b>838.779,99</b>	<b>94.484,89</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>2.1.3.1.1.00.00.00.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>501.446,63</b>	<b>442.343,61</b>	<b>905.910,24</b>	<b>37.880,00</b>
Ano 2015	0,00	37.880,00	0,00	37.880,00
Ano 2014	501.446,63	404.463,61	905.910,24	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>501.446,63</b>	<b>442.343,61</b>	<b>905.910,24</b>	<b>37.880,00</b>
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA</b>				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>560.706,03</b>	<b>1.316.349,09</b>	<b>1.744.690,23</b>	<b>132.364,89</b>

## DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>6.3.1.0.0.00.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS</b>	<b>439.183,61</b>	<b>586.850,08</b>	<b>426.913,61</b>	<b>599.120,08</b>
Ano 2015	0,00	586.850,08	0,00	586.850,08
Ano 2014	439.183,61	0,00	426.913,61	12.270,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>439.183,61</b>	<b>586.850,08</b>	<b>426.913,61</b>	<b>599.120,08</b>

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários  
 Entidades Consolidadas: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante

 <b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante</b> Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - 59.290-000 - São Gonçalo do Amarante/ RN CNPJ: 08.451.635/0001-17 Fone: (84) 3278 3290		Usuário: Otávio Serafim da Silva Neto Chave de autenticação: 1701-0107-214	Página 1 / 2
<b>Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa</b>			
Valores em R\$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015			
<i>Despesa realizada: Paga</i>			
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>			
<b>INGRESSOS (I) = (II + III + IV)</b>	12.072.325,90	0,00	
<b>RECEITAS DERIVADAS (II)</b>	0,00	0,00	
Receita Tributária	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00	
<b>RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)</b>	12.072.325,90	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	
Receita de Serviços	11.540.668,24	0,00	
Outras Receitas Originárias	187.772,84	0,00	
Remuneração das Disponibilidade	343.884,82	0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS (IV)</b>	0,00	0,00	
Intergovernamentais	0,00	0,00	
da União	0,00	0,00	
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	
de Municípios	0,00	0,00	
FUNDEB	0,00	0,00	
Intragovernamentais	0,00	0,00	
Outras Transferências	0,00	0,00	
Outras Entradas Extraorçamentárias	0,00	0,00	
<b>DESEMBOLSOS (V) = (VI + VII + VIII)</b>	9.149.727,81	0,00	
<b>PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)</b>	8.321.041,56	0,00	
Legislativo	0,00	0,00	
Judiciário	0,00	0,00	
Essencial a Justiça	0,00	0,00	
Administração	8.321.041,56	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	
Comunicação	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	
Transportes	0,00	0,00	
Desportos e Lazer	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	
Reserva do RPPS	0,00	0,00	
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)</b>	0,00	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00	
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00	
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS (VIII)</b>	828.686,25	0,00	
Intergovernamentais	0,00	0,00	
a União	0,00	0,00	
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	

 <b>Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante</b> Rua Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - 59.290-000 - São Gonçalo do Amarante/ RN CNPJ: 08.451.635/0001-17 Fone: (84) 3278 3290	Usuário: Otávio Serafim da Silva Neto Chave de autenticação: 1701-0107-214	Página 2 / 2
	<b>Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa</b>	

Valores em R\$ - Período: 01/01/2015 até 31/12/2015

*Despesa realizada: Paga*

a Municípios	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Outras Saídas Extra-Orçamentárias	828.686,25	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX) = (I - V)</b>	<b>2.922.598,09</b>	<b>0,00</b>

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS**

<b>INGRESSOS (X)</b>	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
INTEGRAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS (XI)</b>	<b>928.462,57</b>	<b>0,00</b>
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	928.462,57	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (XII) = (X - XI)</b>	<b>-928.462,57</b>	<b>0,00</b>

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

<b>INGRESSOS (XIII)</b>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS (XIV)</b>	<b>510.874,39</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	510.874,39	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>-510.874,39</b>	<b>0,00</b>

**APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA NO PERÍODO**

<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (XVI) = (IX + XII + XV)</b>	<b>1.483.261,13</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)</b>	<b>2.092.921,76</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)</b>	<b>3.576.182,89</b>	<b>0,00</b>

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários

Entidades Consolidadas: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante

Talita Karolina Silva Dantas

Diretora Presidente  
CPF 078.970.114-61

Geraldo Pegado de Lima Junior

Contador  
CRC/RN 4821

**Jornal Oficial**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
**GABINETE DO PREFEITO**

 Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
 jom@saogoncalo.rn.gov.br  
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br